CRT-04
Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro – Curitiba – PR - CEP: 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

Ofício nº 099/2026/CRT-04

Florianópolis, 26 de março de 2026.

À Senhora
DANIELA MILANEZ ZERBATO
M.D. Presidente do Conselho da Cidade
Prefeitura Municipal de Tubarão/SC

Assunto: Provável extrapolação de atividades praticadas por técnico industrial, não previstas na resolução correspondente

Prezada Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente e, em resposta a seus questionamentos, descritos no ofício nº 01/2026, temos a informar o que segue:

O Sistema CFT/CRTs, criado através da Lei 13.639 de 26 de março de 2018, tem como finalidade orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional da categoria. Nesse sentido, o documento que registra a responsabilidade técnica dos serviços prestados é o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, que deve ser preenchido, assinado e entregue ao contratante.

As atividades constantes de TRT emitido devem ser compatíveis com resolução específica. A resolução que trata das atribuições do técnico em automação industrial é a CFT nº 119/2020.

No caso específico em epígrafe, o setor de fiscalização do CRT-04 identificou exorbitância de atribuições no TRT nº CFT2605583906, emitido pelo técnico em automação industrial Philipe Meurer Mussi, registro CRT- 05960882990 (laudo técnico de impacto de atividade operacional e análise de caracterização urbanística).

Também foram identificadas irregularidades no uso indevido do logotipo do CRT-04, como também do brasão da República nas folhas do laudo apresentado à Prefeitura.

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro – Curitiba – PR - CEP: 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

Informamos ainda, que o TRT do profissional foi indeferido pelo setor de fiscalização do exercício profissional e será executada diligência para fiscalização das atividades do mesmo.

O CRT-04, por conta do ocorrido, abrirá processo ético junto a Comissão de Ética, Disciplina e Conduta - CEDC que julgará o caso, aplicando sansões pertinentes.

Na expectativa de termos esclarecido seus questionamentos, permanecemos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

MAURICIO FLORES DOS SANTOS:24054046053

Assinado de forma digital por MAURICIO FLORES DOS SANTOS:24054046053
Dados: 2026.03.26 14:02:37 -03'00'

Técnico em Mecânica MAURÍCIO FLORES DOS SANTOS
Coordenador da Junta Interventora do CRT–04 - PR/SC